



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____

343

S.S. 02/103/20

APROVADO

Cam. Munic.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa, por qual razão se encontra desatualizada a seção de atendimento de vagas em creches do site da Prefeitura?

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao Requerimento de nº 1854/2019, apresentado por este Vereador e aprovado pelos pares, o Secretário Municipal de Educação informou o endereço eletrônico em que se encontram disponibilizadas as listas de chamada para matrícula nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) de nossa cidade.

Porém, após conversar com alguns cidadãos e cidadãs, realizamos em nosso gabinete uma pesquisa no endereço eletrônico informado pelo chefe da Secretaria e vimos que as informações das listagens mensais ali fornecidas são apenas de janeiro a agosto de 2019, encontrando-se até o presente momento desatualizadas.

É de conhecimento geral que diversos trabalhadores e trabalhadoras de nossa cidade encontram dificuldades para se deslocarem até o setor de atendimento da Secretaria de Educação durante o seu horário de funcionamento e, muitas vezes, ainda não conseguem contato via telefone em razão da superlotação de chamadas nas linhas.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx.15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, é de suma importância que tais informações essenciais para os cidadãos e cidadãs que necessitam deixar seus filhos em creches enquanto trabalham sejam disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, direito que é garantido pela Lei Municipal nº 5.301/2018.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar a prestação dos serviços públicos e objetivando garantir o cumprimento da legislação municipal e o acesso à informação e à educação em nossa cidade, assim como ter subsídios para que, quando indagados, possamos manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, justifica-se o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 28/02/2020	Hora: 12:57
Requerimento N° 343/2020	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a otular Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa, por qual	